



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO N° 3.892/2026**

***JAEISON RAMALHO MATTA***, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município;

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam estipulados os valores de bolsa auxílio dos estagiários no valor de:

I - Bolsa auxílio - Ensino médio regular - R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

II - Bolsa auxílio - Ensino Superior e/ou educação profissional de nível médio - R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) mensais.

**Parágrafo Único.** O valor do vale transporte fica fixado em R\$ 30,00 (Trinta reais) mensais.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

***Jaelson Ramalho Matta***  
Prefeito Municipal